



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

RESOLUÇÃO N.º 007/2017-ENF

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Enfermagem** da UEM;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, da requerente **GABRIELA BARBOSA SÓCIO**, para o curso de **Enfermagem**, turno - integral, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto **do item 4.6** do Edital nº 006/2017-DAA, pelo enquadramento ter sido na **1ª série** do curso e não havendo oferta de vaga para esta série.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.

Profa. Dra. Ana Paula Vilcinski Oliva,
Coordenadora – ENF.